



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 004/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (1/2023)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), tornam público a abertura de inscrições e o estabelecimento de normas relativas ao processo de seleção de candidaturas para cursar disciplinas optativas como aluno/a em regime especial (sem vínculo com o Programa), em conformidade com este Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para cursar disciplinas optativas como aluno/a especial (sem vínculo) do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel estarão abertas no período de 09 a 23 de janeiro de 2023.
2. Os/as candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas como aluno/a em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Letras poderão pleitear inscrição em até 2 (duas) disciplinas optativas oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2023, dentre as que disponibilizem vaga para alunos/as especiais, conforme disposto no ponto III – VAGAS deste edital.
3. Poderão inscrever-se pessoas com graduação em Letras ou áreas afins e/ou Mestres em Letras ou áreas afins.
4. São documentos necessários para a realização desta inscrição:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível na página do PPG em Letras;
 - b. Documento oficial válido com foto digitalizado (são aceitas digitalizações de RG, passaporte, RNE, CNH, CTPS, identidades funcionais, de conselho ou entidade de classe);
 - c. Carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
 - d. Para brasileiros/as ou residentes no Brasil - Caso não conste o CPF no documento oficial com foto referido na alínea anterior, é necessário enviar também: cópia do cartão de CPF ou a impressão do Comprovante de Inscrição no CPF (disponível no site da Receita Federal) ou a Certidão Atualizada de Regularidade Fiscal - Pessoa Física (também disponível no site da Receita Federal);
 - e. Para brasileiros/as - enviar cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
 - f. Para candidatos registrados com o sexo masculino - enviar Certificado de Reservista;
 - g. Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou de Mestre em Letras ou áreas afins, admitidas as exceções previstas nos §§ 2º e 3º deste item;
 - h. Cópia do histórico escolar (completo) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou do Mestrado em Letras ou áreas afins;
 - i. Para brasileiros/as, é obrigatório o envio do Currículo Lattes atualizado, sendo admissível para estrangeiros/as a sua substituição pelo Orcid;

- j. 1 (uma) fotografia de rosto (preferentemente em tamanho 3X4) nítida e atualizada, que permita a identificação do/a candidato/a;
- k. Comprovante de pagamento de taxa única no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) através de GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida através do site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Ao emitir a GUIA, o campo gerado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas), conforme documento de identificação oficial apresentado.

1. São isentos/as do pagamento da taxa de inscrição referida na alínea “k” deste item:

- os/as servidores/as da UFPEL, contanto que enviem em arquivo PDF print da sua página no Portal Institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação, ou o atestado atualizado de vínculo (emitido em data compreendida pelo período desta inscrição). O atestado deve ser obtido no sistema Cobalto de Gestão - PROGEP>Servidor>Consultar dados>Imprimir;
- os/as inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que, até 2 (dois) dias antes do prazo de encerramento das inscrições, encaminharem por e-mail a solicitação de isenção, em conformidade com o modelo disponível na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/);
- os/as estrangeiros/as sem CPF que estejam no Brasil em comprovada situação de migração forçada ou de asilo e demonstrem não possuir condições econômicas de pagar a taxa;

§1º Todos os documentos referidos neste item 4 deste edital devem ser válidos e todas as certidões devem ser atualizadas, e bem assim todas as cópias e/ou digitalizações devem ser nítidas e legíveis, sob pena de não homologação no processo.

§ 2º Excepcionalmente, serão admitidos atestados de conclusão de curso de graduação ou atestado de colação de grau sem a emissão tempestiva de diploma.

§ 3º Excepcionalmente, serão admitidas as atas de defesa da dissertação como comprovação de conclusão de Mestrado, contanto que nesta conste a aprovação da dissertação sem registros de alterações solicitadas pela banca examinadora.

5. O ato de inscrição neste processo seletivo dar-se-á por meio do envio do formulário de inscrição acompanhada da documentação necessária (referida no item 4 deste edital), bem como, caso se aplique, da documentação comprobatória complementar (que orientará os critérios de desempate referidos no item 15 deste edital), em arquivos organizados em pasta compactada anexada ao e-mail a ser enviado para ppglalunospeciais@gmail.com dentro do prazo de inscrições previsto no item 1 deste edital.

II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6. A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão instituída com a finalidade de organizar esta seleção, seguindo os critérios expressos neste edital, de forma que não serão homologadas:

- a. as inscrições que apresentem documentação incompleta, vencida ou inválida;
- b. as inscrições que apresentem cópias ou digitalizações sem nitidez ou legibilidade;
- c. as inscrições acompanhadas de documentação sobre as quais resida fundada dúvida sobre sua legalidade, veracidade e/ou legitimidade;
- d. as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição previsto no item 1 deste edital, para o que se considerará, para todos os efeitos, o horário vigente na cidade de Pelotas;
- e. as inscrições que não se enquadrem nas previsões deste edital.

7. As inscrições, homologadas e não homologadas, serão publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel até a data de 30 de janeiro de 2023, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato acompanhá-la.
8. Em decidindo a Comissão organizadora do processo seletivo pela não homologação de inscrição, poderá o/a candidato/a excluído/a do processo apresentar, até 72h depois da publicação dos resultados, por e-mail enviado para o endereço ppglalunosespeciais@gmail.com, recurso sanador, assim considerado aquele que tem por objetivo sanar a falha, aclarar a dúvida ou complementar as informações que tenham acarretado a não homologação. Durante o período recursal, o/a candidato/a não poderá enviar documentos que deveriam ter sido encaminhados durante o período de inscrição.
9. Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel decidir pelo acatamento, ou não, do recurso referido no item 8 deste edital, publicando o resultado da apreciação dos recursos no dia 3 de fevereiro de 2023.
10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado até o dia 6 de fevereiro de 2023 na página do Programa.

III - DAS VAGAS

11. As disciplinas oferecidas no semestre 2023/1 serão desenvolvidas em formato **presencial**.
12. As vagas oferecidas para alunos/as em regime especial são vagas próprias estão assim distribuídas nas seguintes disciplinas:

Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Tradução

- Estudos Avançados em Literatura
Prof. Eduardo Marks de Marques
Sextas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Discussão aprofundada de um ou mais aspectos teóricos, críticos ou analíticos referentes a aspectos literários, com abordagem individual, sistêmica ou autoral, conforme demanda.
Vagas: 10 (dez)
- Tópicos Especiais em Dos Textos às Telas: Relações entre Literatura e Audiovisual
Prof. Aulus Mandagará Martins
Quintas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Abordar as diversas relações existentes entre as narrativas literárias e audiovisuais. Discutir as aproximações e distanciamentos entre as linguagens literárias e audiovisuais. Apresentar e discutir de maneira diacrônica os imbricamentos entre as transformações tecnológicas e as transformações no âmbito das narrativas. Apresentar e discutir conceitos e processos, como Intermidialidade; Intertextualidade; Tradução Intersemiótica; Adaptação; Transmidiação. Promover a discussão e a reflexão a respeito dos conceitos por meio da análise de exemplos. Propor aos alunos o estudo e a análise de diferentes processos de adaptação e de transmidiação. Promover e mediar debates dos alunos com realizadores (nacionais e internacionais) de adaptações de obras literárias. Pensar as relações entre literatura e audiovisual como vias de mão dupla - que vão das páginas às telas e vice-versa.
Vagas: 5 (cinco)

Linha de Pesquisa: Aquisição, Variação e Ensino

- Tópicos Avançados em Línguas em Contato
Prof.^a Isabella Ferreira Mozillo
Quartas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: A linguística de contato aplicada ao processo de ensino e aprendizagem de língua. Variação linguística entre línguas e na mesma língua em ambiente natural e artificial. Relações entre os dialetos prestigiados e desprestigiados na sala de aula de LM. Relações entre a LM e a LE na sala de aula de

LE. Interlíngua. Fenômenos interlinguísticos: interferências e transferências da LM na produção em LE.

Vagas: 10 (dez)

- Tópicos Especiais em Novas Perspectivas na Aprendizagem de Línguas
Prof. Rafael Vetromille-Castro
Sextas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Ensino de línguas na Era Pós-Método. As TICs e a aprendizagem de línguas. Teoria do Caos e Pensamento Complexo: implicações para a sala de aula de línguas. Teoria da Atividade e a aprendizagem de línguas. Práticas pedagógicas para o ensino de línguas em contextos diferenciados.
Vagas: 3 (três)

Linha de Pesquisa: Texto, Discurso e Relações Sociais

- Tópicos Especiais: Efeitos de Linguagem - Sujeito e Sentido
Prof.^a Daiane Neumann e Prof.^a Aracy Graça Ernst
Terças-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Estudo da constituição da subjetividade e do sentido. Princípios e categorias analíticas da Linguística do Discurso e da Análise de Discurso, advindos da obra de Émile Benveniste e de Michel Pêcheux, respectivamente. Língua(gem) em funcionamento.
Vagas: 8 (oito)
- Tópicos Especiais em Análise de Redes Sociais e Discurso na Internet
Prof.^a Taiane de Oliveira Volcan
Sextas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Discutir a perspectiva da análise de redes sociais aplicada a dados de mídia social, de modo particular, ao estudo das conversações e do discurso. Discutir métodos de coleta, algoritmos de análise, combinações de métodos e visualização. Apresentar e debater questões éticas relevantes.
Vagas: 5 (cinco)

IV - DA SELEÇÃO

13. A seleção para cursar disciplinas optativas na modalidade “aluno/a em regime especial” (sem vínculo com o Programa) dar-se-á por disciplina.
14. O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções para cursar as disciplinas postuladas (até 5,0 pts), as ações profissionais (presentes e futuras) do candidato frente aos conteúdos das disciplinas (até 2,0 pts) e aspectos de correção e clareza na escrita em língua portuguesa (até 3,0 pts).
15. Poderá o Programa de Pós-Graduação decidir pela ampliação do número de vagas ofertadas para “alunos/as especiais” a fim de acolher todos/as os/as postulantes legítimos/as às vagas reservadas.
16. Para fins de desempate entre candidatos/as inscritos/as à mesma categoria de vagas, considerar-se-ão os seguintes critérios:
 1. para candidatos/as inscritos/as em 2 (duas) disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, dar-se-á preferência para que sejam contemplados/as em, pelo menos, 1 (uma) das vagas postuladas;
 2. candidatos/as que estejam regular e comprovadamente matriculados/as em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras ou Áreas Afins e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPEL visando à complementação de sua formação terão preferência sobre os/as que não tenham vínculo;
 3. candidatos/as que já tenham concluído seu mestrado e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPEL para cumprimento de créditos para integralização em Doutorado terão preferência sobre os/as que ainda não sejam mestres;
 4. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede pública de ensino terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência ou a exerçam apenas na rede privada;

5. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede privada de ensino e / ou que ministrem atividades docentes em projetos populares ou de extensão terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência;
6. permanecendo o empate, será selecionado/a o/a candidato mais velho/a.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17. Os nomes dos/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista nominal, que será divulgada na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) até o dia 6 de fevereiro de 2023.
18. Os/as candidatos/as que tiverem sua solicitação atendida deverão acompanhar as atualizações publicadas na página do Programa sobre as datas e horários de efetivação da matrícula.
19. Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem a matrícula no dia estipulado não poderão fazê-la em outra data.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
21. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em cada disciplina.
22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Letras.
23. As disposições deste Edital são complementadas e sua interpretação é orientada pela Constituição da República, pelas leis federais e pelas normativas de órgãos superiores de educação e das instâncias normativas da UFPel, entre as quais o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras / UFPel

DE ACORDO:

Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UFPel em exercício

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
Reitora / UFPel



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 05/01/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 05/01/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 06/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2010915** e o código CRC **67968D4C**.
